



## JUSTIFICATIVA

É visível a crise institucional que hoje grassa o País. A mídia tem noticiado, quase diariamente, escândalos envolvendo autoridades políticas que, em franco desrespeito à coisa pública e, aproveitando-se da lentidão da máquina judiciária, cometem crimes que vão desde a formação de quadrilha à lavagem de dinheiro.

Infelizmente, nosso sistema penal não é o desejável, apresentando falhas, especialmente, no que tange à execução da pena que se traduz em impunidade. Essa sensação leva o cidadão à descrença na força punitiva do Estado e, por conseguinte, no sentimento de legitimação para exercer arbitrariamente o juízo das próprias razões.

Essa mesma lógica tem-se refletido nos altos escalões da Administração Pública, com a agravante de que os valores atingidos violam a cidadania das pessoas que se submetem às autoridades incriminadas. As vítimas deixam de se beneficiar de uma política justa de distribuição de renda e bem-estar social tendo em vista que a grande parte dos recursos a ela destinados são desviados para paraísos fiscais nas contas de bancos, protegidos pela legislação estrangeira e pela dificuldade de repatriação destas somas.

Diante deste quadro, é inconcebível que se continue a dar prioridade para ações penais que tramitam contra os chamados “ladroes de galinha” a despeito da impunidade de corruptos que se arvoram nos cofres públicos, contando com a conivência de um sistema ineficiente que garantirá a prescrição de seus crimes.

Para evitar divergências judiciais como a gerada junto ao Supremo Tribunal Federal sobre a natureza jurídica das sanções na lei de improbidade e, via de consequência, sobre a conceituação e classificação

dos agentes públicos, o Projeto ora apresentado propõe a alteração no Código Processo Penal. Assim, de forma a atender a melhor técnica legislativa, altera-se o diploma legal responsável pela aplicação de normas gerais sobre processo penal para que seja garantida a punibilidade dos agentes públicos - inclusive dos agentes políticos e demais autoridades - de maneira a prestigiar a República e moralizar as Instituições Democráticas.

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação deste presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões,            de maio de 2007.

**Deputado FERNANDO CORUJA**  
**PPS/SC**